



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1800 – 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3.745/2019

(Projeto de Lei do Executivo 96/2019)

LEI Nº 3.745/2019 de 19 de dezembro de 2019

“Substitui o Projeto de Lei do Executivo 67/2019, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o Exercício Financeiro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jacarezinho para o Exercício Financeiro de 2020, nos termos do Artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º. A Receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 117.290.000,00 (cento e dezessete milhões duzentos e noventa mil reais), conforme o Quadro I demonstrado em anexo.

I – O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 85.186.222,18 (oitenta e cinco milhões cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte dois reais e dezoito centavos); e

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 32.103.777,82 (trinta e dois milhões cento e três mil setecentos e setenta e sete reais oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas, e todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita da Lei Federal 4.320/1964.

RECEITAS CORRENTES

| | | |
|--|-----|---------------|
| 1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$ | 22.582.200,00 |
| 1200 – Receitas de Contribuições | R\$ | 1.450.350,00 |
| 1300 – Receita Patrimonial | R\$ | 1.027.674,45 |
| 1600 – Receita de Serviços | R\$ | 187.400,00 |
| 1700 – Transferências Correntes | R\$ | 96.784.982,80 |
| 1900 – Outras Receitas Correntes | R\$ | 152.600,00 |

| | | |
|-------------------------------------|-----|-----------------------|
| TOTAL DA RECEITA BRUTA | R\$ | 122.185.207,25 |
| (-) Dedução – Renúncia | R\$ | 102.000,00 |
| 4.500,00 | | |
| (-) Dedução – Descontos Concedidos | R\$ | 613.000,00 |
| (-) Dedução para Formação do FUNDEB | R\$ | 13.345.000,00 |
| 5.096.000,00 | | |

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ **108 .125.207,25**

RECEITAS DE CAPITAL

| | | |
|----------------------------------|-----|--------------|
| 2100 – Operações de Crédito | R\$ | 3.590.000,00 |
| 2400 – Transferências de Capital | R\$ | 5.574.792,75 |

TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL R\$ **9.164.792,75**
TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ **117.290.000,00**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1800 – 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal:

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 01 – Poder Legislativo | R\$ | 5.100.000,00 |
| 02 – Secretaria Municipal de Gabinete e Chefia do Executivo | R\$ | 1.728.000,00 |
| 03 – Procuradoria Geral do Município | R\$ | 936.000,00 |
| 04 – Secretaria Municipal de Planejamento | R\$ | 1.438.000,00 |
| 05 – Secretaria Municipal de Finanças | R\$ | 9.199.000,00 |
| 06 – Secretaria Municipal de Administração | R\$ | 5.979.000,00 |
| 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | R\$ | 36.781.129,61 |
| 08 – Secretaria Municipal de Saúde | R\$ | 1.000,00 |
| 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ | |
| 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | R\$ | 1.000,00 |
| | | 2.917.018,51 |
| 11 – Secretaria Municipal de Conservação Urbana | R\$ | 12.046.074,06 |
| 12 – Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços | R\$ | 5.450.000,00 |
| 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | R\$ | 3.610.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | R\$ | 85.186.222,18 |

b) Orçamento da Seguridade Social:

| | | |
|---|------------|----------------------|
| 08 – Secretaria Municipal de Saúde | R\$ | 27.531.722,27 |
| 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ | 4.572.055,55 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | R\$ | 32.103.777,82 |
| 8.951.000,00 | | |

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **R\$ 117.290.000,00**

II – POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

| | | |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| 01 – Legislativa | R\$ | 5.100.000,00 |
| 02 – Judiciária | R\$ | 936.000,00 |
| 356.000,00 | | |
| 04 – Administração | R\$ | 17.350.662,53 |
| 05 – Defesa Nacional | R\$ | 65.000,00 |
| 06 – Segurança Pública | R\$ | 341.000,00 |
| 12 – Educação | R\$ | 35.638.500,00 |
| 13 – Cultura | R\$ | 369.000,00 |
| 14 – Direitos da Cidadania | R\$ | 4.000,00 |
| 15 – Urbanismo | R\$ | 9.952.148,36 |
| 16 – Habitação | R\$ | 1.060.000,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | R\$ | 1.113.781,68 |
| 20 – Agricultura | R\$ | 391.000,00 |
| 22 – Indústria | R\$ | 3.616.000,00 |
| 23 – Comércio e Serviços | R\$ | 695.000,00 |
| 26 – Transporte | R\$ | 450.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | R\$ | 772.629,61 |
| 28 – Encargos Especiais | R\$ | 6.231.500,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | R\$ | 1.100.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | R\$ | 85.186.222,18 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1800 – 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

b) Orçamento da Seguridade Social:

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 08 – Assistência Social | R\$ | 4.572.055,55 |
| 10 – Saúde | R\$ | 27.531.722,27 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | R\$ | 32.103.777,82 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO | R\$ | 117.290.000,00 |
| 8.951.000,00 | | |

III – POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 031 – Ação Legislativa | R\$ | 4.650.000,00 |
| 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | R\$ | 936.000,00 |
| 121 – Planejamento e Orçamento | R\$ | 643.000,00 |
| 122 – Administração Geral | R\$ | 17.572.891,84 |
| 123 – Administração Financeira | R\$ | 1.541.500,00 |
| 124 – Controle Interno | R\$ | 179.000,00 |
| 126 – Tecnologia da Informação | R\$ | 795.000,00 |
| 128 – Formação de Recursos Humanos | R\$ | 1.507.000,00 |
| 129 – Administração de Receitas | R\$ | 295.000,00 |
| 131 – Comunicação Social | R\$ | 702.000,00 |
| 153 – Defesa Terrestre | R\$ | 65.000,00 |
| 181 – Policiamento | R\$ | 336.000,00 |
| 182 – Defesa Civil | R\$ | 5.000,00 |
| 271 – Previdência Básica | R\$ | 2.004.000,00 |
| 306 – Alimentação e Nutrição | R\$ | 1.071.000,00 |
| 361 – Ensino Fundamental | R\$ | 18.222.323,33 |
| 364 – Ensino Superior | R\$ | 259.000,00 |
| 365 – Educação Infantil | R\$ | 7.395.947,36 |
| 366 – Educação de Jovens e Adultos | R\$ | 354.000,00 |
| 367 – Educação Especial | R\$ | 1.189.500,00 |
| 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | R\$ | 87.000,00 |
| 392 – Difusão Cultural | R\$ | 282.000,00 |
| 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | R\$ | 4.000,00 |
| 451 – Infraestrutura Urbana | R\$ | 1.516.055,79 |
| 452 – Serviços Urbanos | R\$ | 8.986.092,57 |
| 482 – Habitação Urbana | R\$ | 510.000,00 |
| 541 – Preservação e Conservação Ambiental | R\$ | 1.113.781,68 |
| 608 – Promoção da Produção Agropecuária | R\$ | 391.000,00 |
| 661 – Promoção Industrial | R\$ | 3.616.000,00 |
| 691 – Promoção Comercial | R\$ | 395.000,00 |
| 695 – Turismo | R\$ | 8.000,00 |
| 782 – Transporte Rodoviário | R\$ | 450.000,00 |
| 811 – Desporto de Rendimento | R\$ | 4.000,00 |
| 813 – Lazer | R\$ | 768.629,61 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna | R\$ | 4.032.000,00 |
| 846 – Outros Encargos Especiais | R\$ | 2.199.500,00 |
| 999 – Reserva de Contingência | R\$ | 1.100.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | R\$ | 85.186.222,18 |

b) Orçamento da Seguridade Social:

| | | |
|----------------------------|-----|--------------|
| 122 – Administração Geral | R\$ | 5.276.055,07 |
| 241 – Assistência ao Idoso | R\$ | 99.520,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1800 – 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| | | |
|--|------------|-----------------------|
| 242 – Assistência ao Portador de Deficiência | R\$ | 68.962,80 |
| 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$ | 1.270.029,03 |
| 244 – Assistência Comunitária | R\$ | 1.307.543,72 |
| 301 – Atenção Básica | R\$ | 12.270.892,55 |
| 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R\$ | 6.690.062,20 |
| 303 – Suporte Profilático e Terapêutico | R\$ | 719.277,86 |
| 304 – Vigilância Sanitária | R\$ | 1.495.900,00 |
| 305 – Vigilância Epidemiológica | R\$ | 487.000,00 |
| 306 – Alimentação e Nutrição | R\$ | 84.800,00 |
| 511 – Saneamento Básico Rural | R\$ | 705.319,01 |
| 512 – Saneamento Básico Urbano | R\$ | 1.628.415,58 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | R\$ | 32.103.777,82 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO | l\$ | 117.290.000,00 |

IV – POR NATUREZA DA DESPESA DO MUNICÍPIO:

a) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:

1. Orçamento Fiscal:

3 - Despesas Correntes

| | | |
|-----------------------------------|-----|---------------|
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 43.341.400,00 |
| 2 – Juros e Amortização da Dívida | R\$ | 282.000,00 |
| 3 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 28.377.042,33 |

4 – Despesas de Capital

| | | |
|---------------------------|-----|--------------|
| 4 – Investimentos | R\$ | 8.335.779,85 |
| 6 – Amortização da Dívida | R\$ | 3.750.000,00 |

9 – Reserva de Contingência

| | | |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| 9 – Reserva de Contingência | R\$ | 1.100.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | R\$ | 85.186.222,18 |

2. Orçamento da Seguridade Social:

3 – Despesas Correntes

| | | |
|--------------------------------|-----|---------------|
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 17.845.405,00 |
| 2 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 11.131.238,72 |

4 – Despesas de Capital

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 4 – Investimentos | R\$ | 3.127.134,10 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | R\$ | 32.103.777,82 |

| | | |
|--|------------|-----------------------|
| TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO | R\$ | 117.290.000,00 |
|--|------------|-----------------------|

Art. 4º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal/1988, dos Artigos 7º., 42 e inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro de um mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal/1988, dos Artigos 7º., 42 e inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

§ 1º. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos em 31 de dezembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1800 – 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º. desta Lei os créditos previstos no *caput* deste Artigo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal/1988, dos Artigos 7º., 42 e inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizado a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

§ 1º. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária 2020 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º. desta Lei os créditos previstos no *caput* deste Artigo.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por decreto, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 8º. Utilizar os recursos vinculados à reserva de contingência nas situações previstas no Artigo 5º., inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, no Artigo 8º. da Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001, e no Artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação federal e municipal.

Parágrafo Único Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o Artigo 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e o Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Art. 10 Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos 4 (quatro) meses do Exercício de 2019 poderão ser incorporados ao Orçamento do Exercício de 2020, por ato do Chefe do Poder Executivo no exato limite de seus saldos, conforme o § 2º. do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 11 Os órgãos e entidades mencionados no Artigo 1º. desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 12 Durante o Exercício de 2020, o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados.

Art. 13 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Artigo 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2020..

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de dezembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal